

Lei nº 1110/81

«Conceder Pensão na
Vida do ex-funcio-
nário José Leite -
Jourdada»

Reinaldo Albertini, Prefeito Muni-
cipal de Regente Feijó, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legis, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulgou
e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma pensão de 43% da
referência 8 (oito) da escala de vencimentos do
funcionário municipal, à viúva do
ex-funcionário JOSÉ LEITE JOURDADA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta das dotações próprias do orçamen-
to-programa vigente.

Artigo 3º - Os benefícios desta Lei serão pagos a partir
de maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 12 de maio de 1981.

AS - Reinaldo Albertini - Prefeito Municipal

AS - Maria Pavelli - Secretária